



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

## LEI Nº 4.850/2014

"Autoriza o Município de Monte Alegre/PA alienar, através de doação, imóvel municipal a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para fins de construção do Campus da Universidade Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

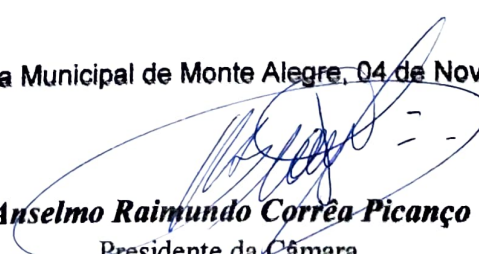
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, imóvel municipal a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, parte de imóvel urbano, pertencente ao patrimônio público municipal, mediante instrumento público.

**Art. 2º** - O imóvel dispõe de uma área útil de 21.490,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, quatrocentos e noventa metros quadrados), sendo a sua localização e confinantes definida nos termos do croqui que segue anexo.

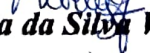
**Art. 3º** - Na escritura pública de doação, deverá ser feita a referência expressa a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 4.822/2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 04 de Novembro de 2014.

  
**Anselmo Raimundo Corrêa Picanço**  
Presidente da Câmara

  
**José Maria Vieira Vasconcelos**  
1º Secretário

  
**Marly de Fátima da Silva Vasconcelos**  
2ª Secretária

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, 06 de novembro de 2014.



---

**José da Costa Alves**  
Prefeito Municipal